



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 501

(Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 499 de cinco de junho de 1.959)

Artigo 1º) Fica alterada a Lei nº 499 de cinco de junho de 1.959 em seu artigo 2º, onde se lê " Para abertura das despesas a que se refere o Artigo 1º, será oportunamente aberto um crédito especial ", passará a ser " Para as providências de que trata o Artigo 1º, Fica aberto na Contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL de CR\$ 7.620,00 (Sete mil seissentos e vinte cruzeiros), com os recursos de Operações de Crédito de necessária fer.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de Julho de 1959


Dr. João Vitor Lomanan
Prefeito Municipal

Visto


Oscar Bagatini
Presidente da Câmara